

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB - <http://www.tre-pb.jus.br>

PROCESSO : 0006740-14.2017.6.15.8000
INTERESSADO : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
ASSUNTO : Contratação emergencial dos serviços de almoxarife

Despacho nº 0277032/2017 - ASPRE

Cuida-se de processo administrativo deflagrado por meio do Memorando nº 1074 / 2017 - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT 0255714, visando a contratação direta e emergencial de empresa para realizar a prestação dos serviços de almoxarife e auxiliar de carrego e descarrego, uma vez que o atual contrato vigente neste Regional encontra-se em vias de rescisão e, ainda, que desde o dia 30/11/2017 a empresa contratada não vem mais executando o objeto que fora pactuado 0272730.

O Termo de Referência nº 03/2017 - SEAL 0271786 trouxe como justificativa da contratação a necessidade de dar suporte às atividades administrativas das unidades da Justiça Eleitoral no que se refere à movimentação de bens e ressuprimento de insumos, de modo a garantir a continuidade no atendimento aos serviços operacionais para facilitação no cumprimento da missão institucional.

Após a regular tramitação do processo pela Secretaria de Administração e Orçamento - SAO, os autos aportaram na Assessoria Jurídica da Diretoria Geral - ASJUR 0274524, que opinou pela legalidade da contratação direta em epígrafe, desde que satisfeitas algumas considerações, as quais já se encontram devidamente supridas, conforme pontuado no Despacho nº 0277017/2017 - SAO 0277017, restando por pendente apenas a ratificação autorizativa desta Presidência, tudo nos moldes proclamados pelo art. 27, §1º, da IN nº 01/2012 deste TRE/PB.

Isso posto, justificada a situação emergencial e presentes os pressupostos legais do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO A CONTRATAÇÃO DIRETA**, já autorizada pelo Secretário de Administração e Orçamento deste TRE/PB 0276926, com a empresa **JAGUARI EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ nº35.519.164/0001-04**, para a contratação do serviço detalhado no Termo de Referência acostado aos autos.

Encaminhem-se os presentes autos à COMAT para adoção das medidas que o caso requer.

Cumpra-se com urgência.

MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL



Documento assinado eletronicamente em 18/12/2017, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0277032** e o código CRC **4FC568B4**.